



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA N° 17 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 454 /2016

CM-PALMITAL 11 /10 /2016

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N° 58/2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017.

Modifica-se o Art. 3º, do Projeto de Lei em Referência, em relação aos quadros que compõem as despesas por órgãos e as despesas por unidades executoras, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	VALOR
02 - Executivo	40.013.000,00
04 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	5.730.000,00

AS COMISSÕES DE: Finanças
C.M. Palmital, em 18/10/16
Adriana Polismi
Presidente

DESPESAS POR UNIDADES EXECUTORAS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTING.	TOTAL
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - S.A.S				27.000,00	
TOTAL				793.000,00	

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 11 de outubro de 2016.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

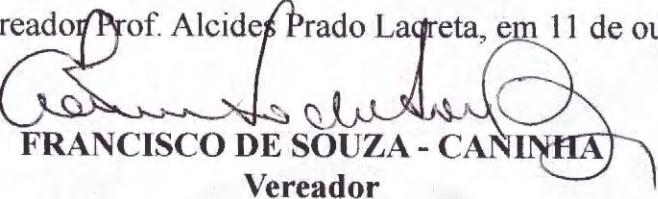
Apresento a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 58/2016, com o objetivo de proceder as devidas correções nos quadros demonstrativos das despesas por órgãos e despesas por unidades executoras, ambos previstos no Art. 3º, na seguinte conformidade:

Os valores previstos no quadro despesas por órgãos em relação ao Poder Executivo e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estão divergentes dos valores apresentados no quadro de despesa por função dos respectivos entes.

De igual forma, no quadro de despesas por unidades executoras, os valores previstos na coluna “RESERVA DE CONTINGÊNCIA”, em relação a unidade executora SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - S.A.S., encontra-se sem valores e o valor previsto no quadro das despesas por função em relação a reserva de contingência para a Autarquia SAS é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo assim, com a inclusão deste valor na coluna de “RESERVA DE CONTINGÊNCIA” a totalidade para o Serviço de Assistência à Saúde - S.A.S, passa a ser de R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais).

Há de se ressaltar que as correções promovidas estão em conformidade com os anexos que acompanham o Projeto.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 11 de outubro de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador